



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

LEI N. 5497 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui e inclui no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro - SP - a Semana Municipal do Agronegócio, e dá outras providências.

De autoria do vereador Gilberto Viana Pereira

O **Prefeito Municipal de Bebedouro**, usando de suas atribuições legais,
Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no calendário oficial de eventos do município de Bebedouro - SP - a Semana Municipal do Agronegócio, a ser comemorada anualmente e simultaneamente com a Feira de Agronegócios Cooper citrus - FEACOOOP.

Parágrafo único. Na hipótese de extinção da FEACOOOP, a Semana Municipal do Agronegócio será comemorada simultaneamente com outra feira que eventualmente vier a substituí-la.

Art. 2º A semana ora instituída terá o objetivo de:

I - apresentar os conceitos essenciais do agronegócio, a relação de interdependência entre campo e cidade, e a importância do setor para a economia brasileira e mundial;

II - demonstrar a necessidade de proteção, conservação e preservação ambiental, bem como do manejo adequado dos recursos naturais, preservando a fauna e a flora;

Art. 3º Durante a Semana Municipal do Agronegócio as escolas públicas e privadas do município de Bebedouro - SP - poderão, além de atender o especificado nos incisos I e II do art. 2º desta lei, mostrar a importância do associativismo e cooperativismo, bem como de despertar nos alunos o interesse para as atividades profissionais e a possibilidade de empreendedorismo no setor agropecuário.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 25 de novembro de 2021

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de novembro de 2021

Ivanira A de Souza
Secretaria

“Deus Seja Louvado”